

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº 2021/1421105
O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Art. 13, VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 13, V do Decreto Estadual e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2021/1421105, RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, que objetiva a Contratação de Empresa para locação eventual de estrutura metálica para mídia estática; locação eventual de placas publicitárias, totens e backdrops; serviço de produção de material gráfico com instalação de adesivos, banners, faixas, lonas e confecção de troféus, para atendimento dos eventos esportivos, jornalísticos e culturais, bem como das ações do Governo do Pará, realizadas pela Cultura – Rede de Comunicação através de seus canais de comunicação (rádio, TV e portal), CNPJ: 12.435.516/0001-48, com o valor global de R\$ 1.329.898,05 (um milhão trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
Belém, 30 de novembro de 2022.
Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 883090

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº 2021/1421105
O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 013/2022, de 21 de janeiro de 2022, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve "ADJUDICAR", conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 021/2022, que objetiva a Contratação de Empresa para locação eventual de estrutura metálica para mídia estática; locação eventual de placas publicitárias, totens e backdrops; serviço de produção de material gráfico com instalação de adesivos, banners, faixas, lonas e confecção de troféus, para atendimento dos eventos esportivos, jornalísticos e culturais, bem como das ações do Governo do Pará, realizadas pela Cultura – Rede de Comunicação através de seus canais de comunicação (rádio, TV e portal), CNPJ: 12.435.516/0001-48, com o valor global de R\$ 1.329.898,05 (um milhão trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
Belém, 30 de novembro de 2022.
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 882782

DIÁRIA

PORTARIA Nº 291/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 105/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 28/11/2022, contidos nos autos do Processo nº 2022/1526270, de 28/11/2022;
RESOLVE:
CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec. Est. Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional nº 3179974/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de: Vigia: Manutenção no transmissor que se encontram fora do ar e realinhamento da parabólica. Igarapé-Açu: recolocar o transmissor que veio para o laboratório para ser feita a manutenção que não pôde ser feita no local e substituição no estabilizador. Ipixuna do Pará: Manutenção no transmissor que se encontra fora do ar. Santa Maria: Substituição do arcondicionado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 883304

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/504542 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a Manifestação nº 1619/2022 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor W.M.C.J., matrícula nº 57197366-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, no período de ausências injustificadas compreendida nos meses 05/2022 a 08/2022;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 57176254-2 e RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 1.301/2022-GAB/PAD.

Belém, 29 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 886/2022-GAB/PAD de 02/09/2022, publicado no DOE edição nº 35.104 de 05/09/2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 28 de novembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 1.302/2022-GAB/PAD.

Belém, 29 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 887/2022-GAB/PAD de 02/09/2022, publicado no DOE edição nº 35.104 de 05/09/2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 25 de novembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 1.303/2022-GAB/PAD.

Belém, 29 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 888/2022-GAB/PAD de 02/09/2022, publicado no DOE edição nº 35.104 de 05/09/2022;

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.300/2022-GAB/PADS

Belém, 29 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.